



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000030/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000005/2023

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA
PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DE PONTE
MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS
METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO
CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO
ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-
252 – EM PERDIGÃO/MG (DIV.03/20CRG) – KM
44,560 EM ATENDIMENTOS ÀS NORMAS E
LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, JULLIANO LACERDA LINO, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº: 40.698.270/0001-32, com sede na Rua Minas Gerais, nº: 96, Bairro: Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, neste ato representado pelo Sr. **Carlos rodrigo de Andrade**, portador do CPF: nº: 057.937.156-57, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato 027/2022, Tomada de Preço 00005/2023, Processo Licitatório 000065/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justa e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 027/2022, instruído através do Processo Licitatório nº 065/2022, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
Este 6º Termo Aditivo é destinado ao Acréscimo de Serviços afim de dar continuidade à obra, e que no momento da execução foi identificada ausência de previsão de alguns serviços. Entretanto, estes não alteram de forma substancial a proposta apresentada, conforme



Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro anexos, parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 01 (um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), para dar funcionalidade e tornar o projeto exequível, conforme está demonstrado na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro anexos, parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$25.449,94 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
15.451.2601.1010 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	220	1.00.00
15.452.2601.2038 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIAS – EDUCAÇÃO DE TRANSITO	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	254	1.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O presente Termo Aditivo, justifica-se para garantir uma execução adequada do objeto supracitado, conforme descrito na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Município de Perdigoão
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Prefeito Municipal de Perdigoão
Julliano Lacerda Lino
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA
CNPJ: Nº: 40.698.270/0001-32
CARLOS RODRIGO DE ANDRADE
CPF: Nº: 057.397.156-57
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____